



**EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 05/2020
MESTRADO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - TURMA XX**

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, torna público o **Edital de Prorrogação Nº 05/2020, que complementa o Edital de Seleção Nº 03/2020**, de 15 de outubro de 2020, lançado no endereço eletrônico www.univille.br/ppgsma.

1. Alterar, o item 4, o qual passa a ter a seguinte redação:

4. INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo poderão ser realizadas presencialmente ou por meio do e-mail ppgsma@univille.br.

Período de Inscrição: Prorrogado até 24/11/2020

Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

Observação 1: A taxa de inscrição deverá ser paga mediante cartão de débito ou Depósito Bancário Identificado, na conta: Banco Bradesco, Agência 2693, Conta 757-9, CNPJ 84.714.682/0001-94 (caso solicitado).

Observação 2: Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

Observação 3: A Secretaria do PPGSMA funciona de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 20h, no Bloco A, Sala 116. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461-9152 ou pelo e-mail: ppgsma@univille.br.

Documentos exigidos:

4.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada, onde serão especificadas primeira e segunda opções de professores definidos pelo candidato para orientação. Observa-se que, no decorrer do processo, o candidato poderá ainda ser selecionado por um terceiro professor;

4.2 Cópia do CPF;

4.3 Cópia do RG (frente e verso);

4.4 Cópia do Diploma do Curso Superior. Poderão ser aceitas inscrições de alunos concluintes do Ensino Superior, mediante declaração da Instituição na qual está matriculado de que está cursando o último ano ou semestre do curso superior (nesse caso, em sendo aprovado no processo seletivo, a matrícula ficará condicionada à apresentação da documentação comprobatória da conclusão do curso);

4.5 Cópia do Histórico Escolar do Curso Superior;

4.6 *Curriculum Vitae* na Plataforma *Lattes* do CNPq com foto - lattes.cnpq.br (documentado), conforme item 5.1 do Edital Nº 03/2020;

4.7 Carta de Intenções - neste documento o candidato deverá expor seu interesse profissional pelo programa e pela linha de pesquisa escolhida, assim como sua experiência profissional. O documento deverá ser redigido em word e salvo em pdf. O

documento deverá ser escrito em até 2 (duas) laudas (páginas), fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

4.8 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Observação 1: Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

Observação 2: Todos os documentos deverão ser anexados em pdf no e-mail ou entregues pessoalmente, estando legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a comprovação do *Curriculum*, o candidato deverá entregar cópia de todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que constem no item 5.1 do Edital N° 03/2020 (anexo I), na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e consequente eliminação do processo seletivo). No caso de inscrição via e-mail os documentos deverão ser digitalizados e compor um único pdf.

Observação 3: Os candidatos poderão conhecer as linhas de pesquisa e os projetos de pesquisa dos professores candidatos à orientação por meio de seus currículos na Plataforma *Lattes* do CNPq, assim como pelo contato (e-mail) direto com o professor de interesse.

Observação 4: As pesquisas a serem desenvolvidas pelos alunos deverão se enquadrar na linha de pesquisa do professor orientador.

Observação 5: Os candidatos poderão entregar também cartas de referência, redigidas por professores universitários, orientadores de estágio ou profissionais de nível superior que possam opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados. Estas cartas não são obrigatórias, mas serão consideradas no processo de seleção. As cartas de referência são confidenciais, não podendo ser entregues pelo candidato, devendo ser digitalizadas e enviadas por e-mail pelo autor da carta para o endereço eletrônico ppgsma@univille.br, tendo como assunto do e-mail "CARTA DE REFERÊNCIA" (em caixa alta). As cartas não poderão ser emitidas por docentes do PPGSMA.

Observação 6: A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

Observação 7: Os documentos dos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 deverão ser apresentados juntamente com seus originais no ato da inscrição (quando presencial). Os documentos do item 4.6 poderão ser apenas fotocópias simples.

2. Alterar, o item 6, o qual passa a ter a seguinte redação:

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Homologação das inscrições - Divulgação: 27 de novembro de 2020, a partir das 18h.

1ª Etapa de Seleção (Classificatória) - Análise do Currículo: 30 de novembro; 01 e 02 de dezembro de 2020.

2ª Etapa de Seleção (Classificatória) - Entrevistas: 07, 08 e 09 de dezembro de 2020.



Observação: O cronograma de entrevistas será divulgado até o dia 03 de dezembro de 2020.

Divulgação do resultado do processo de seleção dos candidatos aprovados e lista de espera no site da Univille: 14 de dezembro de 2020, a partir das 18h.

3. Alterar, o item 7, o qual passa a ter a seguinte redação:

7. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Período: 17 e 18 de dezembro de 2020

Local: Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - Bloco A, 2º andar, Sala 221
(A-221) - Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

Horário: Quinta e sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 20h

Excepcionalmente para os alunos de cursos de graduação que se declararem concluintes no período letivo de 2020, poderão realizar a matrícula da seguinte forma:

Data: 01 e 02 de fevereiro de 2021

Horário: Segunda e terça-feira das 14h às 20h.

Caso os alunos aprovados em primeira chamada não se matriculem até as datas indicadas acima, inicia-se a chamada dos candidatos em lista de espera. Não havendo matrícula destes, volta-se a chamar os candidatos aprovados em primeira chamada que porventura tiverem perdido o período de matrícula inicial.

A matrícula dos alunos que se declararem concluintes do Ensino Superior no ato da inscrição ficará condicionada à apresentação de documentação comprobatória da conclusão do curso.

Observação: No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso, no valor de R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais).

Joinville, 19 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Marta Jussara Cremer
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (COM COMPROVAÇÃO)

1. Atividades Docentes (ensino em Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos
1.1. Ensino Superior (Graduação e/ou pós-graduação lato sensu) ^a
1.2. Orientação específica de aluno de Ensino Superior em TCC ^b Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação ou orientação de classe.
1.3. Orientação de Iniciação Científica de Ensino Superior ^c Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação.

^a Limitado a 10 anos, no máximo

^b Limitado a 10 trabalhos, no máximo

^c Limitado a 10 alunos, no máximo

2. Trabalhos Acadêmicos Publicados, em periódicos especializados com temáticas em áreas afins do programa, limitado aos cinco anos anteriores à avaliação do currículo (incluindo o ano vigente)
2.1. Organizador ou editor de livro
2.2. Livro publicado como autor ou coautor
2.3. Capítulo de livro
2.4. Patente
2.5. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato superior - A1 a B1 - do Qualis CAPES
2.6. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato inferior - B2 a B5 - do Qualis CAPES
2.7. Artigo científico publicado em periódico não indexado no Qualis CAPES
2.8. Trabalho completo publicado em anais de evento internacional Obs: a natureza "internacional" do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil.
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais
2.10. Resumos publicados em eventos (Local, regional, nacional ou internacional) Obs: este item também se aplica à situação dos "Resumos Expandidos".

Observação: a comprovação dos itens 2.1 a 2.10 será aceita somente pela apresentação da publicação na íntegra. No caso dos itens 2.8 a 2.10 deve ficar evidente em qual evento houve publicação. Não serão aceitas declarações ou certificados.

3. Participação em Eventos Científicos, em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores à avaliação do currículo, (incluindo o ano vigente)
3.1. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops ou jornadas) internacional



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - PPGSMA

Obs.: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil

3.2. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops ou jornadas) nacional

Observação: Os trabalhos publicados em eventos científicos e a participação correspondente no mesmo evento devem ser contabilizados apenas uma vez.



ANEXO II TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Saúde e Meio Ambiente para seleção de discentes para a turma XX.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente da turma XX, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata os Editais 03/2020 e 05/2020.